



**Universidade de Brasília**  
**Instituto de Artes**  
**Departamento de Design**  
**Programa de Pós-Graduação em Design**

## **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023**

### **EDITAL Nº 01/2023**

#### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design, em conformidade com as exigências da [Resolução 01/2022](#) do PPG Design; da [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 044/2020](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 05/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB; e da [Resolução nº 06/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design será realizado por meio de 06 (seis) sistemas de vagas, a saber:
- I. Sistema de Ampla Concorrência;
  - II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os;
  - III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
  - IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
  - V. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência;
  - VI. Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília;
- 1.4. Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgdesign.unb.br> ou através do e-mail [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br).
- 1.5. O Programa de Pós-Graduação em Design da UnB está localizado no endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, Ala Norte, Subsolo, Módulo 18, Departamento de Design, CEP 70910-900 ([mapa](#)).

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Design Programa de Pós-Graduação em Design organiza-se em 01 (uma) área de concentração intitulada “Design, Tecnologia e Sociedade” e três linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme quadro abaixo.
- 2.1.1. Mestrado Acadêmico em Design: 20 (vinte) vagas totais.
- 2.1.1.1. Área de Concentração: Design, Tecnologia e Sociedade: 20 (vinte) vagas totais.
- 2.1.1.1.1. A distribuição, dentro do sistema de vagas, ocorrerá conforme disposição abaixo:
- I. Sistema de Ampla Concorrência: 12 (onze) vagas
  - II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 04 (quatro) vagas

- III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas: 01 (uma) vaga
- IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas: 01 (uma) vaga
- V. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência: 01 (uma) vaga
- VI. Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília: 01 (uma) vaga

2.1.1.1.2. A distribuição, por Linha de Pesquisa, ocorrerá conforme quadro abaixo:

I. **Linha de Pesquisa Design, Informação e Interação: 08 (oito) vagas**

Linhas de Pesquisa	ID	Título do Projeto de Pesquisa	Vagas	Total da Linha
Design, Informação e Interação	P01	Design, Educação e Gamificação	01	08
	P02	Design, interatividade e sistemas informacionais do cotidiano	04	
	P03	Design para políticas públicas	01	
	P04	Processos criativos e de inovação em design	02	

II. **Linha de Pesquisa Design, Espaço e Mediações: 04 (quatro) vagas**

Linha de Pesquisa	ID	Título do Projeto de Pesquisa	Vagas	Total da Linha
Design, Espaço e Mediações	P05	Construção e Gestão da Informação a partir das TICs	01	04
	P06	Design - educação e mediação	01	
	P07	Novos desafios para o futuro: a construção das Cidades Humanas Inteligentes e Sustentáveis	01	
	P08	Criatividade e Inovação no Espaço Urbano: a cidade como território de trocas culturais e a sua influência na criação de signos novos	01	

III. **Linha de Pesquisa Design, Cultura e Materialidade: 08 (oito) vagas**

Linha de Pesquisa	ID	Título do Projeto de Pesquisa	Vagas	Total da Linha
Design, Cultura e Materialidade	P09	Design de moda, práticas sustentáveis e biomateriais	02	08
	P10	Design e inovação: Processos criativos para um fazer transdisciplinar	02	
	P11	Design, memória e expressões culturais	01	
	P12	Pesquisa de materialidade no Design: cultura, inclusão e sustentabilidade	03	

- 2.1.1.1.3. Das vagas previstas no item 2.1.1.1.2, 04 (quatro) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.1.1.1.4. Será ofertada 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- 2.1.1.1.5. Será ofertada 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- 2.1.1.1.6. Será ofertada 01 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência.
- 2.1.1.1.7. Será ofertada 01 (uma) vaga para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília.
- 2.1.1.1.8. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse e pelo Projeto de Pesquisa de seu interesse que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida.
- 2.1.1.1.9. O(a) candidatos(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa e apenas 01 (um) Projeto de Pesquisa que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.
- 2.1.1.1.10. Informações sobre a Área de concentração, Linhas de pesquisa e Projetos de pesquisa encontram-se no [Anexo 01](#).

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução [CEPE nº 0044/2020](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes

negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução [CPP nº 0005/2020](#), que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).
- 3.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 3.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS/AS**

- 4.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).
- 4.2. O(a) candidatos(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).
- 4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Sistema de Inscrição.
- 4.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.5. Os(as) candidatos(as) negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidatos(a) negro/a posteriormente classificado/a.

#### **5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

- 5.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.
- 5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Sistema de Inscrição.
- 5.3. O(a) candidatos(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará

carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

5.4. O(a) candidatos(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Sistema de Inscrição.

6.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

6.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme [Resolução nº 05/2020](#).

## **7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

7.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução [CPP nº 11/2020](#).

7.2. Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos na [Resolução 04/2021](#) do Programa de Pós-Graduação em Design e, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução [CPP nº 11/2020](#).

## **8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Design, para o Segundo período Letivo de 2023, deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a) por meio do sistema de submissão do site <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>

8.2. Será admitida a inscrição somente via internet, solicitada no período **entre 10 horas do dia 17 de Abril de 2023 e 20 horas do dia 17 de Maio de 2023 (Horário oficial de Brasília/DF)**.

8.3. Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior.

8.4. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição.

8.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar pelo Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa

com Deficiência, deverá informar em formulário disponível no sistema de inscrição o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

8.6. No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar pelo Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília, deverá anexar a Ficha Funcional.

8.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu Curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 8.16.4 e 8.16.5 deste edital.

8.8. Candidatos(as) inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

8.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher os Dados Pessoais e Acadêmicos solicitados no sistema de submissão, além de fazer a opção por 01 (uma) **Linha de Pesquisa** e 01 (um) **Projeto de Pesquisa que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida**, conforme [Anexo 01](#). Os(as) candidatos(as) deverão **anexar também no sistema de submissão os documentos citados abaixo (digitalizados em formato PDF)**.

8.9.1. Carta de Apresentação da Candidatura conforme modelo apresentado no [Anexo 02](#). A carta será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo.

8.9.2. Documento de Identidade ou Equivalente (Frente e Verso);

8.9.3. Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros);

8.9.4. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

8.9.5. Título de Eleitor (Frente e Verso);

8.9.6. Último Comprovante de Votação **ou** Certidão de Quitação Eleitoral ([tse.jus.br](http://tse.jus.br));

8.9.7. Certificado de Reservista – Somente candidatos do sexo masculino (Frente e Verso);

8.9.8. Diploma de Graduação, ou Declaração de provável formando no Primeiro período letivo do ano de 2023 (Frente e Verso);

8.9.9. Histórico Escolar de Graduação;

8.9.10. Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)). O Currículo Lattes será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo;

8.9.11. Declaração justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Design e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do [Anexo 06](#);

8.9.12. Comprovante do pagamento e GRU (Guia de Recolhimento da União) referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) **ou** Comprovante de Isenção da Taxa de Inscrição (Conforme item 8.9.12.1). Para o pagamento da GRU o(a) candidato(a) deverá observar as instruções do [Anexo 08](#).

8.9.12.1. A Isenção de Taxa de Inscrição poderá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>

I. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada **entre 10 horas do dia 17 de Abril de 2023 e 20 horas do dia 10 de Maio de 2023 (Horário oficial de Brasília/DF)**.

II. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

III. Para os fins do disposto no inciso II, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

IV. Para a solicitação de Isenção, deverá ser preenchida a declaração de hipossuficiência ou de pessoa de baixa renda, conforme modelo disponibilizado no [Anexo 03](#) ou apresentação de

- vínculo com a Fundação Universidade de Brasília, em caso de servidor.
- V. Os documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência deverão ser digitalizados e inseridos no sistema de inscrição online no site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>
  - VI. Após a divulgação do resultado os(as) candidatos(as) que tiverem o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Design pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Os recursos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br) com o assunto “Recurso – Isenção da Taxa de Inscrição – Edital 01/2023 PPG Design”.
  - VII. O Resultado dos pedidos de isenção de Taxa será divulgado na data provável de **11 de Maio de 2023**.
  - VIII. O(a) candidato(a) que, após o período de recursos, tiver seu pedido indeferido deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme [Anexo 08](#) e inserir o comprovante no sistema de inscrição online (<http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>) até às **20 horas do dia 17 de Maio de 2023** (Horário oficial de Brasília/DF).
  - IX. Os(as) candidatos(as) que tiverem o seu pedido de isenção deferido terão a sua inscrição efetivada.
- 8.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Item 12 deste Edital.
- 8.11. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.12. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração disponível no sistema de inscrição para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência.
- 8.13. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite de inscrições prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do [CEPE/UnB nº 0044/2020](#).
- 8.14. Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente ([Anexo 04](#)), reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite de inscrições prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do [CEPE/UnB nº 0044/2020](#).
- 8.15. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola ([Anexo 05](#)), reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite de inscrições prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do [CEPE/UnB nº 0044/2020](#).
- 8.16. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Design, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 8.16.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 8.16.2. O laudo médico deverá conter:
- I. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
  - II. A especificação do grau de deficiência.
- 8.16.3. O(a) candidato que necessitar de apoio para realização das provas deverá realizar a solicitação no ato da inscrição, anexando o laudo médico comprobatório.
- 8.16.4. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos(as) brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do(a)



candidato(a) (somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

8.16.5. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 12 deste edital.

9.2. O processo de avaliação será realizado em fase única, conforme consta no item 12 deste edital e será composto pelas seguintes etapas:

9.2.1. **Prova Teórica de Conhecimentos em Design:** A prova terá duração de até 04 (quatro) horas e será realizada no endereço citado no item 1.5 deste edital. Esta prova deverá ser feita pelo(a) próprio candidato(a), de forma manuscrita, em letra legível e com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 10.1.1 deste edital.

9.2.2. **Avaliação Oral:** A avaliação terá duração máxima de 25 (vinte e cinco minutos) por candidato(a) e será realizada no endereço citado no item 1.5 deste edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 10.1.2 deste edital.

## 10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1. A cada uma das provas do processo de seleção será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

10.1.1. **Prova Teórica de Conhecimentos em Design:** A nota mínima para aprovação nesta avaliação é de 07 (sete) pontos. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora. A bibliografia indicada para a realização da prova encontra-se no [Anexo 07](#) deste edital, organizada por linha de pesquisa. Não será permitida a consulta a livros ou qualquer outro documento durante a realização desta prova. Será exigido que os(as) candidatos(as) demonstrem capacidade argumentativa em relação aos conceitos teóricos-metodológicos. A Prova Teórica de Conhecimentos em Design será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) Sistematização e articulação das ideias relacionadas às questões levantadas pelo texto da prova. (4,0 pontos);
- b) Consistência teórica no trato das questões fundamentais do campo do Design e da linha de pesquisa escolhida. (3,0 pontos);
- c) Avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza e objetividade (3,0 pontos).

10.1.2. **Avaliação Oral:** A nota mínima para aprovação nesta avaliação é de 07 (sete) pontos. O candidato deverá permanecer com o celular desligado durante toda a prova. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora. A Avaliação Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto à:

- a) Carta de apresentação de candidatura, avaliando as respostas às questões apresentadas, organização e exposição das ideias sobre a aderência ao projeto de pesquisa pretendido considerando-se a trajetória profissional declarada no currículo lattes (6,0 pontos);
- b) Avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza e objetividade, seu nível de conhecimento, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação à pesquisa (4,0 pontos).

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A nota final de cada candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas na **Prova Teórica de Conhecimentos em Design** e na **Avaliação Oral**, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção/Examinadora.
- 11.2. Serão considerados aprovados apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 07 (sete) pontos.
- 11.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), por projeto de pesquisa e por linha de pesquisa, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 deste edital.
- 11.4. Serão selecionados aqueles/as candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, por projeto de pesquisa e por linha de pesquisa, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 deste edital.
- 11.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a política de ações afirmativas.
- 11.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- Candidato optante pela política de ações afirmativas;
  - Maior nota na Avaliação Oral;
  - Maior nota na Avaliação da Prova Teórica de Conhecimentos em Design;
- 11.7. Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo da aderência descrita na Carta de Apresentação de candidatura, conduzido pela Comissão de Avaliação do Edital.

## 12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	ETAPA	
17/04/2023 a 10/05/2023	Entre 10 horas do dia 17 de Abril de 2023 e 20 horas do dia 10 de Maio de 2023 (Horário oficial de Brasília/DF).	Período de Solicitação de Inscrição <b>com Isenção de Taxa de Inscrição</b>	
11/05/2023	A partir das 19h	Divulgação do Resultado dos pedidos de <b>Isenção de Taxa de Inscrição</b>	
17/04/2023 a 17/05/2023	Entre 10 horas do dia 17 de Abril de 2023 e 20 horas do dia 17 de Maio de 2023 (Horário oficial de Brasília/DF).	Período de inscrições	
18/05/2023 (data provável)	A partir das 19h	Divulgação da Homologação das inscrições	
19/05/2023	A partir das 19h	Convocação para a realização da <b>Prova Teórica de Conhecimentos em Design</b> e da <b>Avaliação Oral</b>	
29/05/2023 (data provável)	14h às 18h (horário provável)	Aplicação da <b>Prova Teórica de Conhecimentos em Design</b>	Fase única
30/05 a 02/06/2023 (dias úteis) (data provável)	08h às 20h (horário provável)	Aplicação da <b>Avaliação Oral</b>	



15/06/2023 (data provável)	A partir das 19h	Divulgação do Resultado da <b>Prova Teórica de Conhecimentos em Design</b> e da <b>Avaliação Oral</b>
22/06/2023 (data provável)	A partir das 19h	Convocação para a realização da validação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e da validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas
18/07/2023 (data provável)	Horário à definir	Validação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.
19/07/2023 (data provável)	A partir das 19h	Divulgação do Resultado da Validação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.
19/07/2023 (data provável)	A partir das 19h	Divulgação do Resultado Final
24/07/2023 a 25/07/2023 (data provável)	-	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas – Conforme Item 14.10 deste Edital
26/07/2023 a 18/08/2023 (data provável)		Etapa Interna: homologação e registro do resultado do processo seletivo pelas instâncias superiores
25/08/2023	-	Início das Aulas

- 12.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no site <https://www.ppgdesign.unb.br/>.
- 12.3. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br) (Aba: Ações Afirmativas).

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://ppgdesign.unb.br/images/Ingresso/formulrio\\_recurso\\_2023.pdf](https://ppgdesign.unb.br/images/Ingresso/formulrio_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail para o endereço eletrônico [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br) com o assunto “Requerimento de Reconsideração – Edital 01/2023 PPG Design/UnB” ou “Recurso – Edital 01/2023 PPG Design/UnB”, conforme o caso.
- 13.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 13.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via e-mail para o endereço eletrônico [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br) com o assunto “Recurso – Edital 01/2023 PPG Design/UnB” para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 13.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho

da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do [Regimento Geral](#) da Universidade de Brasília.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato(a) que:
  - 14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
    - 14.1.2.1. Caso o(a) candidatos(a) esteja impossibilitado/a de apresentar, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
  - 14.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
  - 14.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com a [Resolução 01/2022](#) do PPG Design e com a [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, conforme as suas competências.
- 14.3. A critério da comissão de seleção poderá haver alteração de linha e/ou projeto para a adequação da distribuição de docente-discente e/ou adequação de projetos com maior aderência.
- 14.4. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de um projeto de pesquisa para outro, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados nos termos do presente edital.
- 14.5. Caso não haja candidato(a) aprovado em determinado Projeto de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as outras Linhas.
- 14.6. A critério da comissão de seleção o(a) candidato(a) poderá ser aprovado em Linha de Pesquisa e/ou projeto diferente da pretendida.
- 14.7. Se, durante o processo seletivo, surgirem mais vagas, os(as) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados.
- 14.8. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <https://www.ppgdesign.unb.br/>
- 14.9. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica.
- 14.10. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas deverão confirmar o interesse na vaga enviando um e-mail para [ppgdesign@unb.br](mailto:ppgdesign@unb.br) com o assunto “Confirmação de Interesse – Edital 01/2023”, dentro do prazo previsto no cronograma – Item 12 deste Edital. No corpo do e-mail deverão constar o Nome e o CPF do candidato(a).
- 14.11. Os horários descritos neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.
- 14.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 14.13. O Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.14. As vagas informadas neste edital são disponibilizadas para o curso Presencial de Mestrado Acadêmico em Design na Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro.
- 14.15. O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

- 14.16. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na [Resolução 01/2022](#) do PPG Design; da [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 044/2020](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 05/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB; e da [Resolução nº 06/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

Brasília-DF, 16 de Março de 2023



Prof. Dr. Tiago Barros Pontes e Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design  
Departamento de Design  
Instituto de Artes  
Universidade de Brasília

## ANEXO 01 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA

**Área de Concentração: “Design, Tecnologia e Sociedade”:** O Programa de Mestrado em Design da Universidade de Brasília tem área de concentração em ‘Design, Tecnologia e Sociedade’. Esta área refere-se a estudos teóricos, práticos, históricos, críticos, estéticos e éticos na área do design e sua relação com tecnologia, cultura, educação, governo e sociedade. Os estudos visam atender a formação de docentes e pesquisadores na área de design, tecnologia e sociedade para o Brasil, especialmente na região centro-oeste e outros países.

---

### Linha de Pesquisa em “Design, Informação e Interação”

#### **Descrição da Linha:**

A linha de pesquisa Design, Informação e Interação investiga os contextos que envolvem a informação na vida em sociedade, assim como a pluralidade dos processos e aplicações em design. Abrange análise teórica, empírica, crítica e estética no cenário do design contemporâneo, conjugando aspectos técnicos e poéticos. Compreende estudos sobre as tecnologias da informação e comunicação em sistemas inteligentes, interativos, lúdicos, pervasivos, de visualização ou de aprendizagem.

#### **Projetos de pesquisa da Linha:**

##### **P01: Design, Educação e Gamificação**

Esta pesquisa tem como objetivo geral investigar a comunhão entre Design, Educação e Gamificação, com especial interesse nas metodologias educacionais baseadas em aprendizagem ativa e colaborativa, nos processos cognitivos envolvidos na interação do ser humano em ambientes educacionais e nos motivadores humanos intrínsecos e extrínsecos para a construção de ambientes físicos e virtuais mais estimulantes e significativos na perspectiva da experiência do usuário. O projeto almeja contribuir com bases teóricas metodológicas, tecnológicas e processuais para o desenvolvimento de ideias em projetos de design aplicados à Educação e a outros sistemas que possuam como enfoque engajamento, criatividade, inovação, diversidade, resolução de conflitos, empatia, cooperação, adaptação, flexibilidade, negociação e valorização para a diversidade.

##### **P02: Design, interatividade e sistemas informacionais do cotidiano**

A pesquisa busca investigar as narrativas contemporâneas mediadas pelos sistemas tecnológicos interativos. Tem como objetivo explorar o potencial da abordagem de design na transformação do cotidiano social a partir do uso de tecnologias da informação. Ao longo do percurso, busca-se realizar estudos críticos e empíricos sobre artefatos, ambientes e estruturas que configurem sistemas complexos interativos, envolvendo também seus aspectos de aprendizagem, mobilidade, ubiquidade, jogabilidade e emergência. Para tanto, propõe-se: (a) compreender as dimensões física, cognitiva e afetiva dos interagentes na relação com artefatos, sistemas ou estruturas interativas investigados, evidenciando seus efeitos para populações específicas, como crianças ou idosos; (b) investigar os extratos de segurança, funcionalidade, usabilidade e agradabilidade de sistemas interativos a partir de análises intrínsecas e do comportamento de uso de suas interfaces; (c) produzir conhecimento de maneira associada à transformação social, adotando-se a perspectiva da ergonomia cognitiva centrada na atividade para a compreensão da sua dimensão organizacional, seu contexto, seus objetivos, seus constrangimentos e seus suportes para a ação; (d) realizar estudos que permitam explorar, compreender e otimizar o processo de design de interação e as suas aplicações, destacando-se a dimensão transversal do campo do Design no relacionamento de áreas como a Ciência da Computação, Ciência da Informação, Ciência Política, Psicologia, Sociologia, Educação ou áreas da Saúde; (e) investigar as possibilidades e aplicações de tecnologias computacionais relacionadas à criação, desenvolvimento, experimentação, propagação e manutenção de sistemas interativos, como aplicações em sistemas inteligentes, jogos, cartografias, interfaces ubíquas, móveis ou vestíveis; (f) realizar experimentações poéticas que emergem juntamente com as novas possibilidades de interação nesses sistemas, promovendo a reflexão crítica e questionamento quanto ao seu significado e

potencialidade; (g) discutir as relações entre o desenvolvimento tecnológico e as transformações econômicas, sociais e políticas decorrentes ou potencializadas por esse processo.

### **P03: Design para políticas públicas**

Este projeto tem como objetivo principal investigar como o design de informação e interação pode auxiliar na comunicação e promoção de políticas públicas. Políticas públicas são ações e projetos do governo voltados à população. As políticas públicas podem ser endereçadas a um grupo particular da população, visando, por exemplo, a resolução de problemas e a criação de melhores oportunidades, proporcionando um mundo mais justo. O design é considerado um elemento fundamental para a comunicação efetiva de políticas públicas, considerando que informação pública apresentada de forma clara e acessível está entre um dos fundamentos da democracia. Investigações relacionadas à visualização da informação, poéticas visuais e gênero fazem parte desta pesquisa.

### **P04: Processos criativos e de inovação em design**

O objetivo geral desta pesquisa é investigar os processos criativos e de inovação nos projetos de design de informação e interação, identificando os diferentes processos, suas etapas principais, similaridades, diferenças e abordagens. Criatividade e inovação em design são fatores-chave para o sucesso de novos produtos e sistemas. A criatividade, em sua definição padrão, requer originalidade e eficácia. Originalidade (também chamada de novidade) está relacionada a uma ação criativa ou produto que é novo, raro ou único, enquanto a eficácia (também chamada de utilidade) está relacionada ao seu valor. Diálogos possíveis entre a dimensão simbólica e técnica são considerados fatores fundamentais para a produção de conhecimento em design na contemporaneidade. Reflexões sobre processos de projetos e práticas criativas podem contribuir significativamente para as dinâmicas do design inseridas na sociedade. Conectar reflexões sobre os aspectos poéticos e tecnológicos de processos e projetos, tem potencial para contribuir na direção de transformação de um cenário pré-existente, o que caracteriza a inovação. Este projeto abrange análise teórica, crítica, estética, histórica e prática sobre os processos criativos e de inovação nos projetos de design de informação e interação que podem estar conectados inclusive a outras áreas do conhecimento.

## **Linha de Pesquisa em “Design, Espaço e Mediações”**

### ***Descrição da Linha:***

A linha de pesquisa Design, Espaço e Mediações propõe uma reflexão sobre o papel do design na configuração do espaço e dos sistemas complexos a partir das experiências de articulação do capital simbólico em processos de transformação dos hábitos. Está voltada às questões fundamentais do campo da cultura pela mediação tecnológica, social, comunicacional, artística e analisa os desafios da introdução de novos suportes, canais e modelos de mediação para o exercício ativo da cidadania.

### ***Projetos de pesquisa da Linha:***

#### **P05: Construção e Gestão da Informação a partir das TICs**

O presente projeto de pesquisa baseia-se nas possibilidades abertas pelas novas tecnologias com ênfase na construção de um novo modelo de articulação do espaço público, a partir da reflexão sobre uma nova práxis comunicacional mais radical, pluralista e participativa. A proposta centra-se em um intercâmbio intenso e acelerado da informação, matéria e energia no contexto hipermediatizado da cultura digital exige um enfoque sistêmico para a observação das múltiplas interações, o que supõe um conjunto de ações coordenadas e organizadas para tramar redes de informação, ecossistemas culturais de diálogo e geração produtiva, articulação de espaços de deliberação e construção coletiva. Desta forma, pretende-se investigar as potencialidades da era eletrônica caracterizada pela interatividade e não linearidade, a se considerar, em perspectiva, a produção de

um novo espaço físico, visual e interpretável. Tecnologias de escrita compreendem agentes e meios técnicos de inscrição, a partir de um olhar sobre os usos e a interpretação da informação, com ênfase em trabalhos que envolvam manifestações comunicativas e sistemas de linguagem como forma de compreender as diversas interfaces e espacialidades na contemporaneidade. Suas atividades giram em torno do estudo das relações entre tecnologias, meios e lugares e suas implicações num campo discursivo mais amplo, promovendo um debate crítico sobre os recursos teóricos e práticos relativos à mediação e interação no processos comunicativos e suas possibilidades de cruzamento com outras áreas do conhecimento que lidam com questões referentes à análise teórica, crítica e prática sobre produção e gestão da informação, no processo de construção do design de mídias digitais.

#### **P06: Design - educação e mediação**

Discussão dos processos de ensino-aprendizagem por meio das disciplinas vinculadas ao design e à arte, explorando a dimensão estética aplicada ao design – como os processos de uma área podem influenciar a outra para fomentar a autonomia, a expressão da subjetividade e a produção de conhecimento interdisciplinar, e suas interfaces nos níveis de ensino básico, médio e superior. Estudos sobre os primórdios do ensino de desenho no Brasil, o papel das escolas de artes e ofícios (ensino técnico) e das belas artes neste processo bem como a consolidação da educação em design no Brasil e em Brasília, seus projetos político-pedagógicos, refletindo sobre o ensino de design e a presença das humanidades no currículo dos cursos brasileiros. Aprofundamento da investigação e da discussão teórica e metodológica através do acompanhamento e observação do trabalho acadêmico de aplicação das pedagogias contemporâneas, em centros de referência brasileiros e internacionais para articular a teoria e sua aplicação prática em ambiente de diálogo e de abordagens transdisciplinares.

#### **P07: Novos desafios para o futuro: a construção das Cidades Humanas Inteligentes e Sustentáveis**

O projeto de pesquisa se baseia e tem sua estrutura na construção dos caminhos para a viabilização de cidades humanas, inteligentes e sustentáveis (CHIS), compreendendo que para além do uso de tecnologia de vigilância e controle, a ideia fundamental está na articulação entre democracia e políticas públicas, por meio de arranjos participativo-deliberativos capazes de dar vazão aos propósitos da cidadania de modo abrangente e criando um senso de responsividade governamental que tenha disposição à viabilização de dinâmicas transversais de ação pública. Tais percursos exigem a constituição de fóruns dialógicos entre atores da cidadania que possuem múltiplos interesses, perfis, experiências e propósitos, com mediação por atores da academia e do Estado aptos a recepcionarem as perspectivas, de modo a qualificar e materializar possibilidades efetivas para a resolução de problemas públicos. Tal articulação entre atores com distintas trajetórias permite a compreensão adequada dos desafios enfrentados pela população no seu território, em especial de seus problemas complexos, exigentes de inteligência coletiva para solvê-los. Esses processos densos e com alto grau de dialogicidade são aptos a estabelecer instrumentos inovadores e efetivos para a ação pública, inclusive desenhando meios para garantir dignidade e sustentabilidade, nos quais nos debruçamos sobre o projeto em questão, onde estão presentes diversas áreas do conhecimento e no qual o design é espaço de mediação.

Assim, o projeto de pesquisa propõe-se a elaborar diagnósticos dos indicadores de uma Cidade Humana Inteligente e Sustentável, a partir de uma estratégia de arranjos participativo-deliberativos integrados em dois espaços, a e-participação e a participação presencial em territórios, promovendo a inter-relação entre as diferentes redes de atores que compõem a teia social do Distrito Federal, considerando tanto a abrangência territorial e populacional como a qualidade e a profundidade dos diálogos, voltados a facilitar o envolvimento dos participantes, promover um aprendizado ativo eficiente e conduzir a mudanças na efetividade das relações socioestatais.

#### **P08: Criatividade e Inovação no Espaço Urbano: a cidade como território de trocas culturais e a sua influência na criação de signos novos**

Como são realizados os estudos que relacionam Arte Tecnologia, inovação, intervenção urbana e Design? Na presente pesquisa, busca-se investigar as ocorrências em Arte Tecnologia e Design como fenômenos expressos no ambiente urbano, resultado das trocas culturais, manifestos como signo novo e conformados em sintaxes visuais e formais. Parte-se de uma base teórica interdisciplinar que abrange o estudo das ecologias urbanas, dos processos comunicacionais, dos modos e formas do Design e da Arte Tecnologia em contexto urbano e da



Semiótica da Cultura. Fundamenta-se ainda a pesquisa realizada nos estudos ecológicos da percepção, ecologia da informação e na fenomenologia. Tem-se como objetivo principal entender a emergência de signos novos em processos de Arte Tecnologia e métodos de Design desenvolvidos com foco no urbano e, a partir da análise Semiótica da cultura, identificar como a cidade e seu funcionamento é decodificada e transcodificada em tais métodos e processos. Pretende-se uma pesquisa empírica, baseada em incursões técnicas com registro fotográfico; colheita de depoimentos e entrevistas; registro de discussões e apresentações. O material colhido será analisado a luz dos processos semióticos da cultura e espera-se como resultado entender a rede de semioses estabelecidas para inserção de um signo novo na cultura e o papel da criação nesta rede.

### Linha de Pesquisa em “Design, Cultura e Materialidade”

#### **Descrição da Linha:**

A linha de pesquisa Design, Cultura e Materialidade investiga os processos, sistemas e materialidade relacionados ao cotidiano sob a ótica do design, nas dimensões estética, simbólica e sociocultural. Privilegia as relações transdisciplinares com outras áreas do conhecimento, incluindo os aspectos teóricos, históricos, tecnológicos, sustentáveis e de inovação.

#### **Projetos de pesquisa da Linha:**

##### **P09: Design de moda, práticas sustentáveis e biomateriais**

São investigadas as inter-relações entre o design de moda e práticas sustentáveis, abrangendo vários aspectos, incluindo materiais, processos produtivos, educacionais e socioculturais. O objetivo principal é compreender como o design de moda pode ser aplicado de forma responsável e eficiente, considerando as questões ambientais e sociais. Para alcançar esse objetivo, o projeto explora a interdisciplinaridade entre biologia e design, enfatizando a biomimética, biomateriais e biodesign, e seu estudo e aplicabilidade em produtos, artefatos, vestuário e acessórios. Além disso, o projeto pesquisa a utilização de novas tecnologias, inovações, materiais biodegradáveis e seres vivos (vegetais, algas e microrganismos) na produção, beneficiamento, uso e descarte de produtos, avaliando suas contribuições e desdobramentos estéticos, utilitários, econômicos, poéticos e simbólicos.

##### **P10: Design e inovação: Processos criativos para um fazer transdisciplinar**

Abordagens plurais as quais evocam uma visão multidisciplinar para resolver problemas complexos envolvem processos criativos e transformação do conhecimento com vistas a soluções inovadoras. Nesse sentido, são investigados, desenvolvidos e/ou aplicados modelos intuitivos ou sistemáticos que incluam métodos criativos, sejam relacionados às linguagens das áreas envolvidas, ou inspirados no ambiente, na natureza ou em demandas sociais, tendo em vista a materialização de soluções inovadoras. Trabalhos no âmbito deste projeto, incluem intervenções ou contribuições do design nas áreas de: educação, tecnologias bioinspiradas, gestão de projetos e processos, fabricação digital e reciclagem de resíduos sólidos.

##### **P11: Design, memória e expressões culturais**

São pesquisadas abordagens de cunho teórico, crítico e/ou historiográfico sobre o design e suas práticas, considerando os processos de interação, as mediações e as apropriações dos artefatos no cotidiano e seus desdobramentos. Tomando como premissa o design como um fenômeno cultural, pesquisa os fenômenos e as transformações que conformam novos cenários para a atividade de design e o consequente resultado para a cultura projetual e material, assim como propõe analisar e discutir as questões culturais presentes nos artefatos

e os pressupostos que os levam a constituir a intersubjetividade. Propõe articular ideias e conceitos de design em suas manifestações tradicionais e recentes, e suas relações com memória, expressão cultural e meio ambiente.

**P12: Pesquisa de materialidade no Design: cultura, inclusão e sustentabilidade**

O potencial das metodologias e das contribuições propositivas e interventivas do pensamento de design nos processos de reflexão e a criação de soluções adequadas ao cotidiano constituem o objeto de estudo. Abarca pesquisas do campo do design que se correspondem com os saberes de outros campos sobre a materialidade projetada em todas as suas formas, considerando os processos de interação, as mediações e as apropriações dos artefatos no cotidiano e seus desdobramentos. (i) Investigar problemas com restrições de recursos, onde a mentalidade frugal é um requisito natural do cotidiano para lidar com vazios institucionais e escassez nos ambientes de trabalho e de vida; (ii) Investigar o potencial do pensamento de design para o desenvolvimento de artefatos inclusivos (tecnologia assistiva) com foco na aprendizagem, comunicação e socialização de pessoas com deficiência, contribuindo para a transformação da realidade social; (iii) Investigar as inter-relações entre o design e as tecnologias de manufatura aditiva envolvendo os aspectos sociais, econômicos e ambientais para o desenvolvimento de uma sociedade 5.0.

## ANEXO 02 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

A Carta de Apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer a perspectiva de formação, trajetória profissional e acadêmica do candidato(a), expondo seu interesse na realização e razão pela escolha do curso de Mestrado Acadêmico em Design. Esse texto deverá ser de no máximo 5 (cinco) páginas, em formato A4, com entrelinha simples e fonte Times New Roman 12, em formato PDF. Não aceitaremos textos redigidos em formato manuscrito. O nome do(a) candidato(a) **não** poderá constar em nenhuma das páginas da Carta de Apresentação da Candidatura. Para identificação o(a) candidato(a) deverá inserir no cabeçalho de todas as páginas o número de CPF, sendo que os três primeiros e os dois últimos números do CPF deverão ser substituídos por sinal de asterisco (\*), conforme exemplo: **\*\*\*.123.456-\*\***. A Carta de Apresentação de candidatura será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo.

### **A Carta deverá apresentar todos os itens respondidos e numerados de acordo com a sequência abaixo:**

1. Como tomou conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Design e quais os motivos que o(a) levaram a escolher o PPGDesign?
2. Discorra sobre a adesão da sua proposta ou interesse específico ao projeto vinculado ao da linha de pesquisa escolhida, conforme [Anexo 01](#), justificando os motivos que o(a) levaram a escolher o projeto de pesquisa assinalado na ficha de inscrição.
3. Apresente suas intenções de pesquisa relacionadas ao Projeto escolhido, apontando os seguintes aspectos: (a) Interesse pelo objeto de estudo; (b) Objetivo relacionado ao projeto de pesquisa selecionado; (c) Abordagem teórica e metodológica para realizar a pesquisa considerando a temporalidade do curso de mestrado; (d) Expectativas de resultados e impactos.
4. Argumente sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do PPGDesign, destacando o projeto de pesquisa escolhida.
5. Informe a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao PPGDesign.

### **ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA OU PESSOA DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência ou pessoa baixa renda indicadas no Item 8.9.12.1 do Edital n. 01/2023 do Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência.

Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses previstas, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do Inciso VIII do Item 8.9.12.1 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_  
da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na  
Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_. declaramos que

\_\_\_\_\_  
é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidatos(a) com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ (Local/Estado e Data)

-----  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_, declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidatos(a) com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ (Local/Estado e Data)

-----

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



## ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, conforme edital nº 01/2023, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) \_\_\_\_\_, indicada(s) em meu currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design da UnB.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 07 - BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTOS EM DESIGN

### Linha de Pesquisa “Design, Informação e Interação”

#### **Bibliografia:**

- FLUSSER, Vilém. O universo das imagens técnicas: elogio da superficialidade. São Paulo: Annablume, 2008.
- FRASCARA, Jorge. ¿Qué es el diseño de información?, Buenos Aires, Infinito, 2011.
- LUPTON, Ellen, MILLER, J. About. Design, Escrita, Pesquisa: A Escrita no Design Gráfico. São Paulo: Bookman, 2011.

### Linha de Pesquisa “Design, Espaço e Mediações”

#### **Bibliografia:**

- MORIN, Edgar. Ensinar a viver: manifesto para mudar a educação. Porto Alegre: Sulina, 2015.
- MOROZOV, Evgeny; BRIA, Francesca. A cidade inteligente: tecnologias urbanas e democracia. São Paulo: Ubu. 2019.
- SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2002.

### Linha de Pesquisa “Design, Cultura e Materialidade”

#### **Bibliografia:**

- BAUMAN, Zygmunt. Ensaio sobre o conceito de cultura. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- DOHMANN, Marcus. A experiência material: a cultura do objeto. In: DOHMANN, Marcus (org) et al. Rio de Janeiro: Rio Books, 2013. p. 31-46.
- MALDONADO, Tomás. Cultura, sociedade e técnica. São Paulo: Blücher, 2012.

## ANEXO 08 - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para o pagamento da Taxa de Inscrição do processo seletivo para o ingresso como Aluno(a) Regular no Curso de Mestrado em Design da Universidade de Brasília, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para gerar a GRU - Guia de Recolhimento da União.

### Primeira tela

O(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- **Unidade Credora UG:** 154040
- **Gestão:** 15257 - Fundação Universidade de Brasília
- **Nome da unidade:** Fundação Universidade de Brasília - FUB
- **Código de Recolhimento:** 28838-1 Serviço de Estudos e Pesquisas

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar em avançar para visualização do próximo formulário.

### Segunda tela

O(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- **Número de Referência:** **4403**
- **Competência:** se refere ao mês/ano de recolhimento.
- **Vencimento:** Observar Item 8.2 deste Edital
- **CPF:** CPF do(a) candidato(a)
- **Nome:** Nome do(a) candidato(a)
- **Valor principal:** R\$ 200,00
- **Valor total:** R\$ 200,00

Recomenda-se gerar e salvar o documento em PDF

**Obs.:** Os dados mencionados acima deverão **ser inseridos no momento da emissão da GRU e também no momento do pagamento.**

**Obs.:** Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

**Obs.:** O pagamento deve ser efetuado **exclusivamente pelo Banco do Brasil**

#### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG)   
Gestão   
Nome da Unidade   
Código de Recolhimento

Avançar

Limpar

#### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida  
Código 154040  
Gestão 15257  
Nome da Unidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB  
Recolhimento  
Código 28838-1 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS


Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência   
Competência (mm/aaaa)   
Vencimento (dd/mm/aaaa)   
CNPJ ou CPF do Contribuinte  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO  
Nome do Contribuinte / Recolhedor  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO  
(=) Valor Principal  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO  
(-) Descontos/Abatimentos   
(-) Outras Deduções   
(+) Mora/Multa   
(+) Juros/Encargos   
(+) Outros Acréscimos   
(=) Valor Total  (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em PDF

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

Sair

Emitir GRU

Limpar